



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento e a instalação de sistema de ponto eletrônico biométrico com software integrado para registro e controle de frequência de aproximadamente 200 (duzentos) servidores públicos do Executivo Municipal de Rio dos Índios/RS.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação visa atender à necessidade da Administração Pública Municipal de implementar um sistema moderno e eficaz de controle de jornada de trabalho dos servidores públicos. Atualmente, o controle de frequência é realizado por meio de métodos manuais, que têm se mostrado ineficientes e suscetíveis a falhas, dificultando o gerenciamento de dados, a elaboração da folha de pagamento e o cumprimento das obrigações legais e administrativas.

2.2. A implantação de um sistema eletrônico de ponto, com equipamentos biométricos e software integrado, proporcionará maior segurança, transparência e confiabilidade no registro da jornada dos cerca de 200 servidores públicos do Executivo Municipal de Rio dos Índios, permitindo o acompanhamento em tempo real da frequência e contribuindo significativamente para a eficiência da gestão pública.

2.3. Além disso, o sistema permitirá a geração de relatórios automatizados, integração com o sistema de folha de pagamento, parametrização conforme os regimes de trabalho dos servidores e acesso remoto por parte dos gestores e do setor de Recursos Humanos.

2.4. Dessa forma, a contratação é motivada pela busca de soluções tecnológicas que promovam a modernização da administração pública, racionalização de recursos e cumprimento dos princípios da eficiência e da transparência na gestão municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução proposta contempla a modernização do sistema de controle de frequência dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Rio dos Índios, por meio da aquisição de 13 (treze) unidades de relógio de ponto eletrônico e da contratação de serviço contínuo de software de gestão de ponto com suporte técnico e hospedagem em nuvem pelo período de 60 (sessenta) meses. Os equipamentos deverão ser instalados em todas as unidades da Administração Pública Municipal, permitindo o registro biométrico, via cartão RFID, com conectividade via rede local e internet, possibilitando a sincronização dos dados com o sistema central.

3.2. O software deverá garantir o controle eficaz da jornada de trabalho dos servidores, permitindo a configuração de escalas, turnos, controle de atrasos, faltas e horas extras, além de gerar relatórios personalizados e exportáveis. A solução deverá possibilitar o acesso via navegador web, com níveis distintos de usuários, respeitando os princípios da transparência, legalidade e eficiência na gestão pública. O sistema também deverá estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantir disponibilidade mínima de 99% e contar com suporte técnico remoto durante todo o período contratado.

3.3. A integração entre o hardware (relógios de ponto) e o software de gestão deverá assegurar o pleno funcionamento da solução, promovendo maior controle, segurança, confiabilidade e economia de recursos no acompanhamento da jornada dos servidores públicos municipais.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Segue abaixo relação dos serviços que serão prestados:

Item	Descrição do Serviço	Qtdd.	Unid.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Relógio de ponto eletrônico a ser adquirido deverá ser um equipamento	13	UN	R\$ 1.490,00	R\$ 19.370,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

moderno, com identificação biométrica por impressão digital, Cartão de proximidade e Senha. Permitir conectar o Relógio na rede cabeada da dos predios do Município; comunicação automática entre o equipamento e o software Web, sem a necessidade de instalação de um comunicador; USB (pen drive), e conexão Wi-Fi, proporcionando flexibilidade de instalação e operação com proteção contra sobrecorrente; A alimentação deve ser bivolt automática (110V/220V) e o equipamento deverá possuir bateria interna com autonomia mínima de 4 horas, garantindo o funcionamento mesmo em caso de interrupções no fornecimento de energia elétrica. É imprescindível que o equipamento realize backup automático dos registros e seja compatível com sistema de software de ponto eletrônico com acesso via web e aplicativo, permitindo a integração com o sistema de folha de pagamento da Prefeitura. O relógio deverá estar em conformidade com as exigências da Portaria nº 671/2021 do Ministério do Trabalho, possuir certificação do Inmetro e ser fornecido com gabinete resistente, adequado para instalação em parede. Inicialmente, o sistema deverá ser dimensionado para atender cerca de 200 usuários, com possibilidade de ampliação futura conforme a necessidade da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

02	<p>Licença de uso de software de gestão de ponto eletrônico para aproximadamente 200 (duzentos) servidores da Prefeitura Municipal de Rio dos Índios, pelo período de 60 (sessenta) meses. O sistema deverá possibilitar o controle e gerenciamento da jornada de trabalho dos servidores públicos, com acesso por meio de navegador web, contemplando funcionalidades como cadastro de jornadas, escalas, turnos, atrasos, horas extras e emissão de relatórios gerenciais. O software deverá estar integrado aos relógios de ponto fornecidos, permitindo sincronização automática dos dados. A solução deverá incluir armazenamento em nuvem com backup automático, atualização constante sem custos adicionais, suporte técnico remoto durante o horário comercial e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando ainda disponibilidade mínima de 99% no período de vigência do contrato.</p>	60	MÊS	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
TOTAL					R\$ 37.370,00

4.2. No valor proposto devem estar inclusos todos os custos necessários para a entrega do objeto do presente processo, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, custos de transporte, de deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços deverão ser entregues ou executados nos seguintes prazos:

5.1.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato administrativo;

5.1.3. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, contribuição ou encargos dos servidores encaminhados pela Secretaria de Administração, não podendo os mesmos sofrer qualquer tipo de constrangimento.

5.1.4. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante o fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamentos, estadia, alimentação e transporte de profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a prestação de serviço.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação Jurídica

9.1.1. Documento de constituição da empresa, podendo ser:

i. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

ii. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

iii. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. Qualificação técnica.

9.2.1 A empresa contratada deverá apresentar comprovação de qualificação técnica compatível com o objeto, os equipamentos a serem fornecidos deverão possuir certificação do INMETRO, conforme exigência da Portaria nº 671/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência, que estabelece os requisitos técnicos para equipamentos registradores eletrônicos de ponto (REP).



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

9.3. Habilitação Fiscal e trabalhista:

- i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ii. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- iii. Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias.
- iv. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Rio dos Índios/RS, em vigor, que poderá ser obtida pelo site oficial do Município.
- v. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),
- vi. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- vii. Declaração de não empregar menor, salvo em condição de aprendiz
- viii. Declaração de que não possui, direta ou indiretamente, sócio(s) ou empregado(s) que sejam servidores do Poder Executivo do Município.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES

10.1. O modelo de execução do objeto seguirá rigorosamente as diretrizes descritas no presente Termo de Referência, pelo período de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a eficiência, qualidade e coerência ao longo da execução do Contrato sendo conduzido de forma transparente, colaborativa e alinhada aos objetivos e expectativas definidos pela Prefeitura.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

11. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. A fiscalização dos Contratos ficará sob a responsabilidade da Servidora Liziane Prestes – Oficial Administrativo.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

12.1. Para o cumprimento dos objetivos propostos para a contratação de empresa especializada para a realizar serviço de natureza técnica para atender as exigências de segurança do trabalho relativo aos servidores públicos do Município de Rio dos Índios, as despesas correrão por conta de recursos dotados na seguinte rubrica orçamentária:

03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2002	MANUT. DO CENTRO ADMINISTRATIVO
33.90.39.00.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
44.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

13. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado, inicialmente do equipamento fornecido, em até 30 (trinta) dias após a entrega e o recebimento da nota fiscal pela Secretaria da Fazenda, e com relação à manutenção e licença do software de gestão do ponto, o pagamento deve ser realizado anualmente, até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês do término da conclusão de um ano dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deve constar a descrição dos serviços realizados no período, bem como indicação do processo de contratação e do respectivo contrato. A nota fiscal será recebida na Secretaria da Fazenda apenas após o devido recebimento do objeto.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

14. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. Estima-se, para a contratação almejada, o valor total de **R\$ 37.370,00** (trinta e sete mil trezentos e setenta reais), para o período de 5 (cinco) anos, conforme discriminado no item 4 “Especificações do Objeto” do presente Termo de Referência.

Rio dos Índios/RS, 11 de abril de 2025.

Robson Coteskvisk
Secretário Municipal de Administração

